



Núcleo Judiciário

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº94/2025

Indica servidores para integrarem a CPAD - Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de Pernambuco e dá outras providências.

A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a importância de analisar os documentos arquivados, a fim de resguardar a memória institucional da Justiça Federal, bem como de preservá-los e facultar o acesso a tais documentos pelos interessados;

Considerando a necessidade de ser efetuada a análise e avaliação de documentos arquivados para posterior guarda ou eliminação, de forma a otimizar a ocupação de espaço físico;

Considerando a Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 886/2024, de 29 de abril 2024, do Conselho de Justiça Federal, as quais tratam de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a CPAD - Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de Pernambuco, tendo como Juiz Coordenador o MM Juiz Federal Ubiratan de Couto Maurício.

1. Georgia Marinês da Paixão e Silva - Coordenadora
2. Maria Alesandra Bezerra Chaves - Coordenadora Adjunta (Judicial)
3. Francisco de Assis Fitipaldi Barros - Coordenador Adjunto (Administrativo)
4. Abnilson Vilar de Santana
5. Alexandre de Sousa Tomé de Arruda
6. Carla Lorena Almeida da Costa
7. Dulce Cavalcanti Galindo
8. Evandro José Lira Marinho
9. Floriano Peixoto Júnior
10. Guilherme Pires Torres
11. Icléa Maria de Oliveira Braga
12. Maria Alesandra Bezerra Chaves
13. Maria Carolina Costa Pontes



14. Maria Catarina Ventura da Silva
15. Maria de Lourdes Castelo Branco de Oliveira
16. Patrícia Barbosa de Lucena Cavalcanti
17. Vinicius Braga de Andrade
18. Taciana Freitas Santos Cantarelli

Art. 2º. São atribuições privativas da Comissão Permanente de Avaliação Documental:

I - orientar a análise, a avaliação e a seleção dos documentos produzidos e recebidos nos respectivos órgãos, para guarda permanente ou eliminação;

II - propor alterações nos instrumentos de Gestão Documental;

III - estabelecer critérios de temporalidade e destinação adicionais aos estabelecidos na política aplicável ao órgão e prioridades para análise e seleção de documentos institucionais;

IV - analisar as listagens de eliminação de documentos, encaminhando-as ao(à) dirigente máximo do órgão com parecer em relação à sua aprovação;

V - aprovada a listagem de eliminação, encaminhar à publicação o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e, concluído o processo, o Termo de Eliminação de Documentos;

VI - analisar as propostas de guarda definitiva que lhe forem dirigidas e pronunciar-se acerca do seu acolhimento;

VII - constituir, se for o caso, comissões setoriais nas Subseções Judiciárias;

VIII - identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor secundário dos documentos e processos;

IX - acompanhar a Política de Gestão Documental do Tribunal e das Seções Judiciárias sob sua jurisdição e participar de todas as decisões afetas à preservação e difusão do acervo, modernização e automatização dos arquivos setoriais e centrais

Art. 3º. REVOGAR indicações anteriores e disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**,
DIRETOR DO FORO, em 23/05/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=
informando o código verificador **5126480** e o código CRC **A4F31634**.